



CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 002/2019 de 05 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre o registro e inscrição da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe- Uniarp no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caçador.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.214, de 31 de março de 2015.

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Resolução 08/2018 e 20/2018 que dispõe sobre o Registro e Inscrição de Entidades governamentais e não governamentais, a inscrição de Programas, Projetos e Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades governamentais e não governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO os Pareceres 04, 07, 08 e 09/2018 da Comissão de Inscrição do CMDCA.

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, Ata nº 375.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o registro e inscrição da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe- Uniarp “Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática para a Internet” no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caçador até dia 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 05 de fevereiro de 2019.

DIONE GOMES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente